



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, terça-feira, 10 de abril de 2018

Número 65

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.182, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, transfere o Departamento de Iluminação Pública – ILUME para a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e modifica a vinculação do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º A denominação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras fica alterada para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB.

Art. 2º Mantida sua atual estrutura, fica o Departamento de Iluminação Pública - ILUME transferido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras para a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.

§ 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o ILUME transfere-se para a nova situação com suas atribuições, competências, cargos de provimento em comissão previstos na Tabela "F" do Anexo I do Decreto nº 58.171, de 29 de março de 2018, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo e pessoal, bem como com os seus recursos orçamentários e financeiros.

§ 2º As Secretarias Municipais de Gestão, da Fazenda, das Prefeituras Regionais e de Serviços e Obras adotarão, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, as medidas tendentes à operacionalização da transferência de que trata este artigo, inclusive propondo, se necessário, a edição de normas complementares.

Art. 3º O Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP passa a vincular-se à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a alínea "e" do inciso II e a alínea "b" do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 58.171, de 29 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 9 de abril de 2018.

DECRETO Nº 58.183, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a competência para nomeação e exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º Compete ao Prefeito nomear e exonerar os titulares dos cargos e funções de provimento em comissão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais.

Parágrafo único. A competência prevista no "caput" deste artigo abrange as designações, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, de servidores para o exercício de cargos e funções que comportem substituição e se encontrem vagos.

Art. 2º Fica delegada aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, aos Superintendentes (Autarquias), aos Diretores Gerais (Fundações) e ao Presidente da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, no âmbito dos respectivos órgãos, competência para, nos termos do artigo 54 da Lei nº 8.989, de 1979, designar os substitutos nos impedimentos legais de titulares de cargos e funções que comportem substituição.

§ 1º As designações previstas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto e no "caput" deste artigo só poderão recair sobre cargos e funções de direção, chefia e encarregatura, admitindo-se eventuais exceções apenas nas hipóteses em que reste demonstrada a necessidade de sua formalização para evitar a paralisação dos serviços afetos às unidades ou órgãos aos quais se vinculem os cargos ou funções, mediante justificativa devidamente acolhida pelo Titular do respectivo órgão.

§ 2º Nos impedimentos legais dos titulares de cargo ou função, somente será permitida a formalização de uma única substituição, vedadas designações em sequência decorrentes da substituição inicial.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 53.692, de 8 de janeiro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 9 de abril de 2018.

DECRETO Nº 58.184, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a utilização dos prédios das 32 (trinta e duas) Prefeituras Regionais e convoca servidores públicos municipais e funcionários da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo para a realização da eleição dos conselheiros que integrarão, no biênio 2018-2020, o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, criado pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização, no próximo dia 27 de maio de 2018, da eleição dos representantes de entidades e organizações populares ligadas à habitação e dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, conforme previsto no artigo 5º, inciso V, da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002,
D E C R E T A:

Art. 1º Para a realização da eleição dos conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo no biênio 2018-2020, fica autorizada a utilização, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2018, dos prédios das 32 (trinta e duas) Prefeituras Regionais relacionadas no Anexo Único deste decreto para a instalação dos equipamentos necessários e o funcionamento dos postos de votação.

Art. 2º Serão convocados, pelas respectivas chefias, para trabalhar na eleição referida no artigo 1º deste decreto:

I - 580 (duzentos e oitenta) servidores das Prefeituras Regionais, a serem indicados pela Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

II - 270 (duzentos e setenta) servidores da Secretaria Municipal de Habitação e funcionários da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP.

Parágrafo único. Até 30 de abril de 2018, a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, a Secretaria Municipal de Habitação e a COHAB-SP deverão encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas-DGP, da SEHAB, localizada à Rua São Bento, nº 405, 22º andar, sala 221-B, a relação dos servidores convocados, os quais poderão, até 27 de abril de 2018, cadastrar-se para esse trabalho por meio do endereço eletrônico http://www.servicos.cohab.sp.gov.br/eleicoes_cmh_geral.aspx.

Art. 3º Os servidores da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e os funcionários da COHAB-SP incumbidos da operação das urnas

eletrônicas serão submetidos, no mês de maio de 2018, a treinamento realizado sob orientação dos técnicos da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP, mediante comunicação do Presidente da Comissão Eleitoral às referidas Secretarias e à COHAB-SP.

Parágrafo único. Os servidores e funcionários que realizarem o treinamento previsto no "caput" deste artigo deverão ser dispensados do serviço por meio período.

Art. 4º Aos servidores e funcionários que vierem trabalhar na eleição de que trata este decreto, exceto os que se encontram submetidos a regime especial de trabalho, serão concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo trabalho realizado, cuja fruição, de acordo com a conveniência da Administração Municipal, dar-se-á até o dia 30 de dezembro de 2018.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 9 de abril de 2018.

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 58.184, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Relação das Prefeituras Regionais cujos prédios poderão ser utilizados para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Habitação:

Prefeitura Regional de Aricanduva/Formosa/Carrão

Prefeitura Regional do Butantã
Prefeitura Regional do Campo Limpo
Prefeitura Regional da Capela do Socorro
Prefeitura Regional da Casa Verde/Cachoerinha
Prefeitura Regional de Cidade Ademar
Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes
Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo
Prefeitura Regional de Freguesia/Brasilândia
Prefeitura Regional de Guaianases
Prefeitura Regional do Ipiranga
Prefeitura Regional do Itaim Paulista
Prefeitura Regional de Itaquera
Prefeitura Regional do Jabaquara
Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé
Prefeitura Regional da Lapa
Prefeitura Regional de M'Boi Mirim
Prefeitura Regional da Mooca
Prefeitura Regional de Parelheiros
Prefeitura Regional da Penha
Prefeitura Regional de Perus
Prefeitura Regional de Pinheiros
Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá
Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi
Prefeitura Regional de Santo Amaro
Prefeitura Regional de São Mateus
Prefeitura Regional de São Miguel
Prefeitura Regional de Sapopemba
Prefeitura Regional da Sé
Prefeitura Regional de Vila Maria/Vila Guilherme
Prefeitura Regional de Vila Mariana
Prefeitura Regional de Vila Prudente.

DECRETO Nº 58.185, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Transfere cargos de provimento em comissão na forma que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais os cargos constantes do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 9 de abril de 2018.

Anexo único integrante do Decreto nº 58.185, de 9 de abril de 2018

Vaga	Ref./ Símbolo	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1417	DAS-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Especial	Casa Civil	Assessor Especial	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
1637	DAS-15	Livre provimento pelo Prefeito.	Assessor Especial	Casa Civil	Assessor Especial	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
1731	DAS-13	Livre provimento pelo Prefeito.	Assessor Técnico III	Casa Civil	Assessor Técnico III	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
17243	DAS-13	Livre provimento pelo Prefeito.	Assessor Técnico III	Casa Civil	Assessor Técnico III	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
1725	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	Assessor Técnico II	Casa Civil	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
1738	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Assessor Técnico II	Casa Civil	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
1438	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Economista, Administrador ou Contador.	Assessor Técnico II	Casa Civil	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
17250	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Casa Civil	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
15360	DAS-11	Livre provimento em comissão.	Assessor Técnico I	Casa Civil	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
59	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I	Casa Civil	Assessor I	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
40	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Secretário Especial	Gabinete do Prefeito	Secretário Executivo	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais

PORTARIAS

PORTARIA 127, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar o senhor SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, RF 838.480.1, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (vaga 11275).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 128, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor MILTON ROBERTO PERSOLI, RF 747.680.9, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (vaga 1642).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 129, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor VALTER ANTONIO DA ROCHA, RF 746.611.1, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (vaga 11771).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 130, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor ANDERSON POMINI, RF 838.374.0, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Justiça (vaga 17280).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 131, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Cessar, os efeitos do ato que nomeou o senhor VITOR LEVY CASTEX ALY, RG 13.005.116, para, na qualidade de Presidente, compor a Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SP OBRAS, de acordo com o disposto na cláusula 9ª do contrato social da empresa, aprovado pelo Decreto 51.415, de 16 de abril de 2010, com as alterações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 132, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear o senhor MAURICIO BRUN BUCKER para, na qualidade de Presidente, compor a Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SP OBRAS, de acordo com o disposto na cláusula 9ª do contrato social da empresa, aprovado pelo Decreto 51.415, de 16 de abril de 2010, com as alterações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 133, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCOS RODRIGUES PENIDO, RF 754.795.1, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (vaga 11610).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 134, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor WILSON SÉRGIO PEDROSO JÚNIOR, RF 778.737.5, do cargo de Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito, símbolo CHG, do Gabinete Pessoal do Prefeito (vaga 75).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 135, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar o senhor MIGUEL COSTA PENTEADO, RF 847.440.1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito. (vaga 16151).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 136, DE 9 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,